



**UNIVERSIDADE
FEDERAL DO DELTA
DO PARNAÍBA**

**COMISSÃO DE ÉTICA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA
UFDPAR
EMENTAS DAS DECISÕES DE 2024**



UNIVERSIDADE
FEDERAL DO DELTA
DO PARNAÍBA

COMISSÃO DE ÉTICA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA UFDPar EMENTAS – PROCESSOS - DECISÕES – ANO 2024

Processo nº 23855.004987/2024-86

Assunto: Conflito de interesse em Edital de Pesquisa - UFDPar

Resumo: Denúncia de conflito de interesses no Edital 01/2024. Instauração de Procedimento Preliminar em fase de Juízo de Admissibilidade. Proposta de Acordo de Conduta Pessoal e Profissional (ACPP). O servidor compromete-se a corrigir práticas e promover transparência e ética nos procedimentos administrativos no âmbito da UFDPar. O acordo prevê ações para melhorar a imparcialidade nos julgamentos de editais de pesquisa. O descumprimento desse acordo resultará na conversão em Processo de Apuração Ética. Documento formalizado em 5 de julho de 2024.

Comissão de Ética dos Servidores Públicos da UFDPar



UNIVERSIDADE
FEDERAL DO DELTA
DO PARNAÍBA

COMISSÃO DE ÉTICA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA UFDPAR EMENTAS – PROCESSOS - DECISÕES – ANO 2024

Processo nº 23855.004987/2024-86

Assunto: Conflito de interesse em Edital de Pesquisa - UFDPAr

Resumo: Denúncia de conflito de interesses no Edital 01/2024. Instauração de Procedimento Preliminar em fase de Juízo de Admissibilidade. Proposta de Acordo de Conduta Pessoal e Profissional (ACPP). A servidora compromete-se a adotar práticas éticas e transparentes nos editais de pesquisa da UFDPAr, além de buscar o aperfeiçoamento no que se refere ao processo de comunicação com a comunidade acadêmica. O descumprimento acarretará a conversão em Processo de Apuração Ética. Documento formalizado em 8 de julho de 2024.

Comissão de Ética dos Servidores Públicos da UFDPAr



UNIVERSIDADE
FEDERAL DO DELTA
DO PARNAÍBA

COMISSÃO DE ÉTICA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA UFDPar EMENTAS – PROCESSOS - DECISÕES – ANO 2024

Processo nº 23855.005548/2024-71

Assunto: Conduta desrespeitosa – Conselho Universitário (CONSUNI) - UFDPar

Resumo: Denúncia de conduta desrespeitosa e ofensiva, em desacordo com normas éticas, durante reunião do Conselho Universitário (CONSUNI) da UFDPar. Instauração de Procedimento Preliminar em fase de Juízo de Admissibilidade. A apuração indicou violação às disposições do Código de Ética dos Servidores Públicos. Proposta de Acordo de Conduta Pessoal e Profissional (ACPP). O denunciado comprometeu-se a adotar um tratamento respeitoso, cortês e com urbanidade, em conformidade com as normas éticas vigentes e respeitando o padrão de conduta exigido ao servidor público. O descumprimento do referido ACPP resultará na conversão em Processo de Apuração Ética. Documento formalizado em 29 de agosto de 2024.

Comissão de Ética dos Servidores Públicos da UFDPar



UNIVERSIDADE
FEDERAL DO DELTA
DO PARNAÍBA

COMISSÃO DE ÉTICA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA UFDPAR EMENTAS – PROCESSOS - DECISÕES – ANO 2024

Processo nº 23855.005549/2024-44

Assunto: Conduta constrangedora – Conselho Universitário (CONSUNI) – UFDPAr

Resumo: Denúncia de conduta humilhante e constrangedora, em desacordo com normas éticas, durante reunião do Conselho Universitário (CONSUNI) da UFDPAr. Instauração de Procedimento Preliminar em fase de Juízo de Admissibilidade. A apuração revelou violações ao Código de Ética dos Servidores Públicos. Proposta de Acordo de Conduta Pessoal e Profissional (ACPP). O denunciado comprometeu-se a adotar uma conduta respeitosa e em observância aos padrões éticos. O descumprimento do ACPP resultará na conversão em Processo de Apuração Ética. Documento formalizado em 9 de setembro de 2024.

Comissão de Ética dos Servidores Públicos da UFDPAr



UNIVERSIDADE
FEDERAL DO DELTA
DO PARNAÍBA

**COMISSÃO DE ÉTICA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA UFDPar EMENTAS – PROCESSOS -
DECISÕES – ANO 2024**

Processo nº 23855.007581/2024-82

Assunto: Avaliação de Participação de Agente Público em Evento Político-Partidário

Resumo: Comunicação de participação de agente público em evento político-partidário em 30 de agosto de 2024. Instauração de Procedimento Preliminar para análise de Juízo de Admissibilidade. Avaliação do impacto no que se refere à neutralidade política da UFDPar e possível violação de dispositivos legais. Averiguação dos fatos indicaram que a referida participação teve finalidade de debate sobre temas educacionais, sem uso de símbolos institucionais e sem intervenção oral no evento. A Comissão concluiu que não houve violação de normas legais e éticas, encaminhando o arquivamento da comunicação. Documento formalizado em 22 de novembro de 2024.

Comissão de Ética dos Servidores Públicos da UFDPar



UNIVERSIDADE
FEDERAL DO DELTA
DO PARNAÍBA

COMISSÃO DE ÉTICA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA UFDPar EMENTAS – PROCESSOS - DECISÕES – ANO 2024

Processo nº 23855.007580/2024-12

Assunto: Denúncia de Assédio Moral em face de servidor público da UFDPar

Resumo: Denúncia de assédio moral em face de docente da UFDPar indicando prática de condutas desrespeitosas, comunicação agressiva e ofensa à dignidade pessoal, incluindo aplicação de avaliação fora do horário letivo. Denunciante afirma na própria denúncia não haver provas das condutas relatadas. Instauração de Procedimento Preliminar em fase de Juízo de Admissibilidade. Escuta de Atendimento agendada com denunciante a fim de esclarecimento dos fatos. Denunciante não compareceu e não apresentou justificativa para a ausência em relação a Escuta de Atendimento agendada. Em razão de ausência de provas e materialidade, a denúncia foi formalmente arquivada. Documento formalizado em 02 de dezembro de 2024.

Comissão de Ética dos Servidores Públicos da UFDPar



UNIVERSIDADE
FEDERAL DO DELTA
DO PARNAÍBA

Processo nº 23855.010851/2024-62

Assunto: Denúncia de irregularidades em Programa de Extensão da UFDPAr

Resumo: Denúncia de irregularidades em Programa de Extensão da UFDPAr indicando possível seleção de bolsistas de forma indevida e cometimento de infrações funcionais. Instauração de Procedimento Preliminar em fase de Juízo de Admissibilidade. Averiguação dos fatos e apreciação dos documentos apresentados demonstraram que não houve infração de natureza ética. A Comissão concluiu que a competência é da Unidade Setorial de Correição para apuração da referida denúncia e encaminhou os autos do processo para a Corregedoria para que possa viabilizar a investigação de possíveis irregularidades administrativas. Documento formalizado em 16 de dezembro de 2024.

Comissão de Ética dos Servidores Públicos da UFDPAr